



DECRETO N.º 1.172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Revoga os decretos de medidas restritivas da Covid-19 e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.134, de 01 de outubro de 2021, que revogou todos os Decretos de medidas restritivas da COVID-19 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, no município de Gaúcha do Norte-MT, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

Art. 2º - Ficam revogados os decretos n. 971/2020; n. 973/2020; n. 976/2020; 983/2020; n. 985/2020; n. 986/2020; 1.010/2020, n. 1.015/2020, n. 1.041/2020; n. 1.046; n. 1.069/2020; n. 1.109/2021; n. 1.110/2021; n. 1.123/2021; n. 1.129/2021; n. 1.134/2021; n. 1.139/2021; n. 1.142/2021; n. 1.143/2021; n. 1.146/2021; n. 1.148/2021; n. 1.150/2021; n. 1.151/2021; n. 1.154/2021, bem como suas respectivas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte – MT em 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL